

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
CNPJ Nº. 11.995.180/0001-02**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2017

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS** pessoa jurídica de direito público interno, situada Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias -, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito Sr. RICARDO ROLIM DE MOURA, comunica aos interessados que se encontra aberto a partir do dia **03 de julho de 2017** das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 na Prefeitura Municipal de Águas Frias , sita na Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias, SC, **CREDENCIAMENTO DE PROPRIEDADES** estabelecidos no município de Águas Frias e propriedades estabelecidas num raio de até 1000 (um mil) metros de distância dos limites de abrangência do Município de Águas Frias para fornecimento de matéria mineral (cascalho) para manutenção de estradas vicinais, mediante as condições expressas no presente Edital.

Considerando que as condições para execução do objeto são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago será o mesmo para todos os interessados, extingue-se a competitividade, caracterizando situação de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no **Caput do art. 25 da Lei n.º 8.666/93**. Desta forma, o **Credenciamento** apresenta-se como a forma mais adequada de atender o objeto em questão, por conceder tratamento isonômico a todos os pretensos credenciados

I – DO OBJETO

1. O presente edital tem por objeto Credenciar pessoas físicas ou jurídicas proprietários de áreas passíveis de extração de matéria mineral (cascalho).

2. A extração será paga por metro cúbico.

3. A extração e o carregamento serão efetuadas por maquinários do Município de Águas Frias, assim como o transporte do material por meio dos seguintes veículos: Veículo placa MBH1674, com capacidade de carga de 10 m³; veículos placa QHC1275, placa QHC1225 e placa MML8385 com capacidade de carga de 12m³.

4. Cabe ao proprietário da cascalheira dar acesso ao local da mesma, sendo que os custos para exploração são de inteira responsabilidade do município.

II – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Aceitar as condições propostas no edital
- b) Possuir propriedade rural no município de Águas Frias SC ou até 1000 (um mil) metros de distância das limitações/divisa do Município de Águas Frias.

III – DA PROPOSTA

O valor a ser pago será de R\$ 20,00 (vinte reais) ao metro cúbico de matéria mineral (cascalho) da propriedade

IV – CREDENCIAMENTO/INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar junto no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Frias, localizada na **Rua Sete de Sete de Setembro, 512, Centro, Águas Frias**, os seguintes documentos, dentro do prazo de validade (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) os quais serão analisados pela Comissão de licitação

DECLARAÇÃO onde conste o nome do proponente, telefone, e-mail, endereço, e o nome do responsável pela assinatura do Contrato, solicitando seu credenciamento e declarando que aceita o valor fixado no presente Edital – Anexo I.

CÓPIA DO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF) DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CÓPIA DO RG DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA FAZENDA MUNICIPAL

CÓPIA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO IMÓVEL

COPIA DO ITR

V – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1. A Comissão de licitação analisará e avaliará a documentação da propriedade com interesse no credenciamento até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos documentos.

2. O Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. VALDOIR BOARO juntamente com o Engenheiro Agrônomo Sr. Carlos Alberto Baldissera realizará vistoria na propriedade credenciada e habilitada, no prazo de até 10 (dez) úteis, após a propriedade ser habilitada, para verificar se o cascalho atende as necessidades da

Secretaria Municipal de Infraestrutura e se há possibilidade acesso com máquinas e veículos do Município e o Engenheiro Agrônomo fará o croqui da área a ser extraído o cascalho.

3. A Comissão de licitação publicará no site do Município de Águas Frias a relação das unidades habilitadas e vistoriadas para eventual celebração de contrato. As entidades que não atenderem os requisitos exigidos, constantes no presente Edital de Chamada Pública, serão consideradas inabilitadas e não poderão ser contratadas pelo município.

4. A inexigibilidade de licitação será obrigatoriamente comunicada à autoridade superior, para ratificação, nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

5. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Credenciamento deverão ser obtidos junto ao setor de licitação, de segunda a sexta-feira no horário das **08:00 às 10:00 e das 14:00 às 16:00h**.

6. Fica reservada, à administração junto com a Secretaria Municipal de Infraestrutura a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, prorrogar ou anular o presente **Credenciamento**, de acordo com seus interesses sem direito, às entidades, a qualquer reclamação, indenização, reembolso ou compensação.

7. Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

VI – DO PRAZO

Os interessadas em participar do presente credenciamento deverão entregar, **a partir de 03 de julho de 2017, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Frias, na Rua Sete de Setembro nº512, centro, Águas Frias, SC** em envelope lacrado os documentos mencionados no item IV.

Os documentos, originais ou devidamente autenticados deverão ser endereçados à Comissão de Permanente de Licitações do Município de Águas Frias, entregues no Setor de Licitações do Município, Sítio Rua Sete de Setembro nº512, centro Águas Frias – SC.

O prazo de vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse Município de Águas Frias e anuência do **CRENCIADO**, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

VII DO SISTEMA DE RODÍZIO

Havendo mais de um credenciado, a aquisição de cascalho ocorrerá em sistema de rodízio, por quantitativo de cascalho fornecido, sendo alternado o fornecedor a cada 250m³ de cascalho;

O rodízio iniciará pela ordem cronológica de credenciamento, sendo o primeiro credenciado o primeiro a fornecer o quantitativo de 250 m³ e assim sucessivamente;

Havendo mais de um credenciado na mesma data, será realizado sorteio entre eles para estabelecer a ordem dentro do sistema de rodízio.

Os novos credenciados passarão a integrar o sistema de rodízio como últimos da lista de espera, ainda que os demais credenciados já tenham fornecido o material alguma vez.

Poderá o Município de Águas Frias, justificadamente, alterar a quantidade de cascalho para alternância de credenciado no sistema de rodízio, mediante comunicação prévia aos credenciados;

A alteração do quantitativo citada no item anterior somente será aplicada após completado o ciclo vigente com todos os fornecedores já credenciados no momento da comunicação da alteração.

O Credenciado poderá negar a convocação feita pelo sistema de rodízio, porém passará a ser o último da lista, sendo convocado o próximo credenciado.

Poderá o Credenciado solicitar a exclusão da lista de credenciados caso não haja mais interesse no fornecimento de cascalho, ainda que fornecida quantia inferior a 250 m³.

VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

São parte integrante deste Edital o Anexo I (modelo de Declaração) e Anexo II (Minuta de Contrato).

Águas Frias (SC) 28 de junho de 2017

RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico
OAB/SC 33678

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2017

DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitações
Município de Águas Frias, Estado de Santa Catarina

O PROPONENTE,
com sede..... na cidade de, Estado de
....., inscrita no CPF sob nº., telefone
(.....), e-mail
....., neste ato
representado por....., inscrito no CPF sob nº
....., residente e domiciliado na cidade de
....., Estado de, solicita seu credenciamento e
declara que aceita o valor fixado no presente Edital, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	MATERIAL MINERAL (CASCALHO) por m ³	R\$ 20,00

A propriedade poderá fornecer até _____m³ de cascalho ao Município de Águas Frias.

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL, RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (COM PODERES PARA TAL):

NOME COMPLETO:_____

NACIONALIDADE:_____ ESTADO CIVIL: _____

IDENTIDADE N.º:_____ CPF N.º : _____

Águas Frias - SC, de de 2017.

Carimbo e Assinatura

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º xx/17

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MINERAIS (CASCALHO)

MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 0195.990.180/0001-02, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 512, centro na cidade de Águas Frias-SC, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **RICARDO ROLIM DE MOURA**, inscrito no CPF nº526.680.889-68 doravante denominado **COMPRADOR**, e de outro lado XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, Interior, município de Águas Frias-SC, denominado de **VENDEDOR**. Têm entre si como justo e combinado o presente Contrato de Compra e Venda de Mineral Cascalho, que vigorará mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O objeto do presente contrato é a venda pelo **VENDEDOR** em favor do **COMPRADOR** de mineral cascalho que será retirado do imóvel de propriedade do **VENDEDOR**, situado xxxxxxxxxxxx, interior do município de Águas Frias -SC, matriculado sob o nºxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O valor total e final pela extração será de **R\$ xxxxxxxxxxxx**, que serão pagos diretamente ao **VENDEDOR**, até o prazo de 30 (trinta) dias após a extração do cascalho.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o total e completo adimplemento de todas as suas cláusulas e condições pelos contraentes.

CLÁUSULA QUARTA

4. A extração e transporte da mineração será de responsabilidade do COMPRADOR, sendo que, poderá extrair da área delimitada, conforme suas necessidades, até o dia 03/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA

5. O presente contrato será considerado rescindido em caso de inadimplemento a qualquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer das partes, ou nas hipóteses previstas no edital, mediante comunicação prévia pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA

6. Este contrato obriga as partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. O COMPRADOR poderá iniciar a extração imediatamente após a subscrição do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA

8. O VENDEDOR compromete-se em não obstruir, de qualquer forma, a extração dos minerais, inclusive, deixando a área do imóvel onde será a extração livre de pessoas e/ou coisas que possam impedir a retirada do material do local.

CLÁUSULA NONA

9. As partes elegem como competente para qualquer ação decorrente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina.

E, por estarem, assim, de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento as partes contratantes o assinam com duas testemunhas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas Frias - SC, 28 de junho de 2017.

RICARDO ROLIM DE MOURA
Prefeito Municipal

JHONAS PEZZINI
Assessor Jurídico
OAB/SC 33678